



EDITAL Nº 002/2024

DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 38/2024 – REDE CATARINENSE DE CENTROS DE INOVAÇÃO.

Dispõe sobre a inscrição, avaliação e seleção interna de propostas de eventos de inovação, empreendedorismo e tecnologia no âmbito do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 38/2024 – Rede Catarinense de Centros de Inovação

O Diretor Executivo do Elume Centro Regional de Inovação abre chamada para as inscrições e processo seletivo de propostas de eventos de inovação, empreendedorismo e tecnologia no âmbito do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 38/2024 – Rede Catarinense de Centros de Inovação.

1. OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos técnico-científicos de curta duração pelos Centros de Inovação (CI) pertencentes à Rede Catarinense dos Centros de Inovação (RCCI), que tenham a inovação, o empreendedorismo e a tecnologia como tema central, visando ao desenvolvimento local e/ou regional e valorizando o fortalecimento do empreendedorismo voltados ao ecossistema de tecnologia e inovação do Estado de Santa Catarina.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital interno (pré-seleção)	21/08/2024
Prazo final para submissão	28/08/2024
Divulgação interna dos resultados (Elume)	03/09/2024
Submissão pelos selecionados na Plataforma Fapesc	Até 13/09/2024
Resultado dos aprovados no site da Fapesc	02/10/2024
Resultado preliminar de mérito	30/10/2024
Resultado final de mérito e divulgação das propostas selecionadas	08/11/2024

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Evento de inovação, empreendedorismo e tecnologia: Caracteriza-se por reunir desenvolvedores de software, designers, administradores e outros profissionais relacionados à área de tecnologia e inovação a fim de, em um período curto, criar soluções inovadoras

para demandas e problemas específicos. Estes eventos devem contemplar: mesas de negócios, reuniões de grupo de trabalho, expectativa de fomentar novos fluxos de recursos financeiros aos segmentos industriais deficitários, transferir tecnologias entre os stakeholders nacionais e internacionais, fomentar instrumentos que viabilizem a mobilidade de especialistas e auxiliar na resolução de problemas por meio de tecnologia, desenvolver competências em empreendedorismo que possam gerar ou formalizar novos negócios, resultando no desenvolvimento de novas plataformas ou soluções e criação ou melhoria de serviços e processos mais inovadores

3.2 Evento de abrangência nacional: Com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

3.3 Evento de abrangência internacional: Com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 02 (dois) palestrantes internacionais. Participantes oriundos de diferentes estados e países.

Serão inválidas as propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

3.4 Centros de Inovação (CI): Ambientes reconhecidos pelo Governo do Estado e partícipes da Rede Catarinense de Centros de Inovação (RCCI), criados para promover e dar suporte ao empreendedorismo inovador, ajudar a criar e expandir negócios inovadores, fortalecer, dessa forma, a cultura da inovação nas organizações locais e conectar os diversos atores do ecossistema regional entre si e com o mundo.

3.5 Modalidade do evento: presencial e/ou híbrida.

4. FINANCIAMENTO

4.1 A Fapesc estabeleceu as seguintes categorias e faixas de recurso para a Chamada Pública Fapesc nº 38/2024:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 70.000,00

4.2 O Elume poderá selecionar uma proposta de evento por categoria da Chamada Pública Fapesc nº 38/2024, com critérios próprios de submissão, avaliação, classificação e seleção das propostas de Eventos, permitindo ampla participação e isonomia, e que serão submetidas à Plataforma de CTI SIGFAPESC para análise e avaliação, segundo os critérios da Chamada.

4.3 Caso as vagas já estejam ocupadas na categoria específica, ao próximo classificado será sugerida a mudança de categoria e adequação da proposta a sua nova categoria.

4.4 O recurso será repassado pela Fapesc para cada Evento em parcela única.

4.5 Não há previsão de aporte de recursos financeiros por parte de qualquer das Instituições representadas no Elume para os selecionados no processo seletivo deste Edital, ficando a critério do(a) proponente a busca por parcerias e patrocínios, de acordo com o regimento da Chamada Pública nº 38/2024 da Fapesc.

4.6 Caso seja necessária a disponibilização de espaços físicos do Centro Regional de Inovação e/ou infraestrutura de realização de eventos, incluindo recursos humanos, a possibilidade de contar com estes recursos deve ser discutida com a Gestão.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Dos itens financeiros

5.1.1 Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados, somente para os dias da realização do evento.

5.1.2 Contratação de serviço de terceiro para traslado, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados. Deverá ser realizado por empresa especializada, somente nos dias e cidade de realização do evento.

5.1.3 Hospedagem, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, somente para os dias da realização do evento.

5.1.4 Refeições, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas.

5.1.5 Confecção de materiais para divulgação do evento: banners, flyer e folder.

5.1.6 Serviços de interpretação simultânea para outros idiomas e/ou a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

5.1.7 Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores e telões, além de equipamentos de interpretação simultânea.

5.1.8 Serviços para registro do evento. Serviços permitidos: filmagem e fotografia.

5.2 Dos itens NÃO financeiros

5.2.1 Pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores.

5.2.2 Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).

5.2.3 Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.

5.2.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n.º 5.151/2004.

5.2.5 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.2.6 Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.

5.2.7 Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes (liberado até duas transferências nas modalidades DOC ou TED).

5.2.8 Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros da equipe e participantes.

5.2.9 Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios.



5.2.10 Pagamento de combustível e pedágio.

5.2.11 Despesas de publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, crachás, coquetéis, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.

5.2.12 Terceirização da realização do evento.

5.2.13 Na prestação de contas poderá ser solicitado os orçamentos por serviço contratado.

5.2.14 Não serão financiados eventos com caráter de curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento.

5.2.15 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da instituição interveniente ou do coordenador do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da instituição interveniente ou do coordenador do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto ao(a) proponente

6.1.1 Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta, sendo responsável pela submissão por meio do SIGFAPESC, disponível no link <<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>>, conforme o objetivo da presente Chamada Pública.

6.1.2 Ter vínculo empregatício ou funcional com o Centro de Inovação. Em caso de vínculo formal, ter residência comprovada no Estado há, pelo menos, 2 (dois) anos.

6.1.3 Ter atuação profissional alinhada ao tema do evento proposto.

6.1.4 Possuir título de graduação.

6.1.5 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

6.1.6 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

6.1.7 Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual.

6.1.8 Estar em situação regular no país, se estrangeiro(a).

6.1.9 Ter 18 (dezoito) anos completos a partir da data de publicação da presente Chamada Pública.

6.1.10 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

6.2 Quanto à instituição interveniente

6.2.1 São elegíveis para apresentar propostas os CI vinculados à RCCI e reconhecidos pela SCTI, por meio de suas Entidades Gestoras ou Mantenedoras.

6.2.2 Comprovar ser Entidade Gestora/Mantenedora de algum dos CI vinculados à Rede Catarinense de Centros de Inovação (RCCI) e reconhecida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI).

6.2.3 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

6.2.4 Disponibilizar a infraestrutura necessária para a execução do projeto, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) proponente(a).

6.2.5 O(a) representante legal da instituição interveniente deverá possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC para possibilitar o registro completo da instituição.

6.3 Quanto à proposta de evento

6.3.1 Ser submetida pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento.

6.3.2 Cada CI poderá submeter uma proposta de evento por categoria, contudo, as propostas deverão ser submetidas por proponentes/gestores distintos.

6.3.3 Prever evento na modalidade presencial e/ou híbrida.

6.3.4 Prever evento a ser realizado no Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025, conforme cronograma da Chamada Pública nº 38/2024 Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense de Centros de Inovação.

6.3.5 Deverá ser submetida ao SIGFAPESC disponível por meio do link <<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>> sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, que darão origem ao Plano de Trabalho.

6.3.6. Apresentar a programação do evento contendo: data, horário de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.

6.3.7 A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

6.3.8 A proposta deverá demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

6.3.9. Apresentar equipe de, no mínimo, 3 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, previamente registrados no SIGFAPESC.

6.3.10 Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela instituição interveniente, assinada pelo representante legal da instituição interveniente.

6.3.11 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

6.3.12 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

6.3.13 Serão inválidas propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

7. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1 As propostas devem ser submetidas pelo(a) Coordenador(a) da proposta (proponente) ao e-mail do Elume (gestao@elumepark.com.br), **até o dia 28 de agosto de 2024**, conforme a estrutura da formulação de proposta disponível (**Anexo I**).

7.2 Para submeter uma proposta, é necessário estar de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos no [Edital de Chamada Pública Fapesc nº 38/2024 – Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense de Centros de Inovação](#).

7.3 O presente Edital não prevê remuneração para o(a) coordenador(a) ou membros da equipe da proposta selecionada internamente.

7.4 O presente Edital não inclui apoio econômico e financeiro adicional por parte do Elume ou de qualquer entidade que dele participa para o financiamento da(s) proposta(s).

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação e classificação das propostas serão realizadas por uma Comissão Especial nomeada pelo Elume, de acordo com os critérios do [Edital de Chamada Pública Fapesc nº 38/2024 – Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense de Centros de Inovação.](#)

9. Este Edital entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 21 de agosto de 2024.

Jucélio João da Silva
Diretor Executivo
ELUME